



**ATA Nº 07 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
IMBITUVA - PR.**

**Dispõe sobre a deliberação acerca da alteração da
instituição custodiante dos Títulos Públicos Federais
do FUNPREV IMBITUVA e da análise das propostas
comerciais da Caixa Econômica Federal e do Banco do
Brasil.**

Aos 20 dias do mês de maio de 2026, às 16h00min, reuniram-se nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Imbituva/PR, em atendimento aos dispositivos normativos e legais aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, os membros do CONSELHO DELIBERATIVO do Fundo de Previdência do Município de Imbituva, para apreciação e deliberação das matérias encaminhadas pelo Comitê de Investimentos. Aberta a reunião pelo Presidente do Conselho Deliberativo, senhor Silvio Luiz Rodrigues dos Santos, foi informada a pauta do dia, consistente na análise e deliberação sobre:

1. A necessidade de alteração da instituição custodiante dos Títulos Públicos Federais atualmente mantidos junto à Genial Corretora, em razão das exigências impostas pela nova regulamentação aplicável aos RPPS;
2. A análise das propostas comerciais apresentadas pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil S.A. para prestação dos serviços de custódia de Títulos Públicos Federais;
3. A escolha da instituição financeira custodiante para transferência da custódia dos ativos.

Na sequência, o Presidente convidou o gestor dos recursos senhor Amilton Tiago de Souza a fazer uso da palavra, o qual apresentou ao colegiado as informações técnicas encaminhadas pelo Comitê de Investimentos, esclarecendo que, em decorrência da nova regulamentação aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, a custódia de Títulos Públicos Federais passou a exigir enquadramento junto a instituições classificadas como S1 ou S2 pelo Banco Central do Brasil. Diante desta exigência normativa, verificou-se que a Genial Corretora, instituição atualmente utilizada pelo RPPS para custódia dos ativos, deixou de atender aos requisitos legais necessários para permanência da prestação do serviço, tornando-se indispensável a adoção das providências necessárias à transferência da custódia para instituição plenamente aderente à regulamentação vigente. Foi consignado pelo colegiado que, para fins de consulta de mercado e seleção da nova instituição custodiante, optou-se prioritariamente pela obtenção de propostas junto a instituições financeiras públicas federais, notadamente a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S.A., considerando a reconhecida solidez institucional, elevada capacidade operacional, relevante participação no mercado financeiro nacional, aderência aos princípios da segurança, prudência e transparência que regem a gestão dos recursos dos RPPS, bem como por se tratarem de instituições enquadradas nas exigências normativas aplicáveis à custódia de Títulos Públicos Federais. Ademais, a preferência pela consulta inicial a bancos públicos federais fundamenta-se na busca por maior confiabilidade institucional, robustez de governança, experiência consolidada na prestação de serviços ao setor público e mitigação de riscos operacionais e reputacionais envolvidos na administração dos recursos previdenciários. Em prosseguimento, foram apresentadas ao Conselho as propostas comerciais obtidas junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil S.A..No tocante à proposta do Banco do Brasil, foi informado que a instituição apresentou solução de Serviços Fiduciários – Custódia no SELIC, contemplando abertura e manutenção de conta individualizada, guarda de ativos, liquidação física e financeira das operações, administração de eventos, conciliação de posições, disponibilização de relatórios gerenciais e atendimento operacional especializado, mediante remuneração mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), sem cobrança de taxa de implantação. Quanto à proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal, verificou-se que a instituição ofertou serviços de Custódia Qualificada e Controladoria, compreendendo atividades de liquidação, guarda de ativos, administração de eventos, controladoria de ativos e passivos, com remuneração fixada em 0,035% ao ano sobre o patrimônio líquido, observado valor mínimo mensal de R\$ 3.835,36 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) por carteira, além dos custos cobrados pelas câmaras necessárias à prestação dos serviços. Após análise técnica, operacional e financeira das propostas, os membros do Conselho discutiram os custos envolvidos, a aderência normativa, a estrutura operacional ofertada, bem como a economicidade e eficiência administrativa para o RPPS. Considerando a equivalência quanto ao atendimento das exigências legais aplicáveis à custódia dos Títulos Públicos Federais, bem como a significativa diferença de custo entre as propostas apresentadas, concluiu-se que a proposta do Banco do Brasil S.A. mostra-se mais vantajosa para o Fundo de Previdência do Município de Imbituva, atendendo adequadamente às



necessidades operacionais do RPPS, com maior economicidade na prestação dos serviços. Encerradas as discussões, colocadas as matérias em votação, o Conselho Deliberativo deliberou por unanimidade:

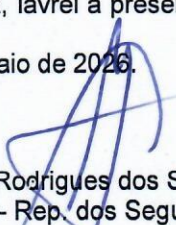
I – Aprovar a alteração da instituição custodiante dos Títulos Públicos Federais do FUNPREV IMBITUVA, determinando a substituição da Genial Corretora, em razão da necessidade de adequação às exigências legais e regulamentares vigentes;

II – Aprovar a proposta comercial apresentada pelo Banco do Brasil S.A. para prestação dos serviços de custódia dos Títulos Públicos Federais do RPPS;

III – Autorizar a adoção das providências administrativas, operacionais e contratuais necessárias ao credenciamento, contratação, implantação dos serviços e transferência da custódia dos ativos para o Banco do Brasil S.A., observadas as formalidades legais aplicáveis.

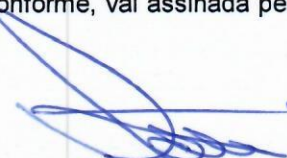
Ficou consignado que todas as medidas decorrentes desta deliberação deverão ser formalizadas por meio dos procedimentos administrativos cabíveis, com observância da legislação vigente, da Política de Investimentos do RPPS e dos princípios da legalidade, segurança, solvência, liquidez, eficiência e transparência. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 16h30min, e eu, Douglas Wiertel, na qualidade de Secretário do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Imbituva, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e demais presentes.

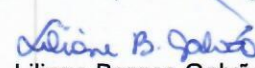
Imbituva/PR, 20 de maio de 2026.


Silvio Luiz Rodrigues dos Santos
Presidente - Rep. dos Segurados


Angela Aparecida Martins
Rep. Poder Executivo


Marilza Muller
Rep. dos Segurados


Douglas Wiertel
Secretário - Rep. Poder Legislativo


Liliâne Borges Galvão
Rep. dos Segurados